



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 118/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
021/2016 DE 30/11/2016.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2017, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

07.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA

20.608.0026.2.045.000 – Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuaria

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 97.500,00

**FONTE DE RECURSOS: 787 –CONVENIO CAIXA - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS – CONVENIO
Nº: 841317/2016/MAPA/CAIXA – DESPESA: 1082**

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais)**, como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

**FONTE DE RECURSOS: 787 – CONVENIO CAIXA - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS – CONVENIO
Nº: 841317/2016/MAPA/CAIXA.....R\$ 97.500,00**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal